CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 19

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 093-E-2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 093-E-2022, de autoria do Executivo Municipal, que ***"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.082, de 10 de março de 1992, que Autoriza o Executivo Municipal a doar à Empresa Gabriela Enxovais e Presente Ltda. área de terreno para instalação de indústria pela e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 093-E-2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 10 DE MARÇO DE 1992, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A EMPRESA GABRIELA ENXOVAIS E PRESENTES LTDA., UMA ÁREA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 3.082, de 10 de março de 1992.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 093-E-2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 10 DE MARÇO DE 1992, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A EMPRESA GABRIELA ENXOVAIS E PRESENTES LTDA., UMA ÁREA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 3.082, de 10 de março de 1992.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VERADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -